PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.344, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Concede o Título de "Instituição Emérita" a Clínica e Pronto Socorro Cruz de Prata Ltda.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de "Instituição Emérita" a Clínica e Pronto Socorro Cruz de Prata Ltda, com outorga na sessão solene em homenagem ao 195º Aniversário de Pelotas à realizar-se no dia 02 de julho próximo no Teatro Sete de Abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de junho 2007.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo